

Rm W

Proposta

Protocolo de Colaboração

O Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior consagra no desenvolvimento da ação social escolar entre outros apoios, o acesso e promoção do alojamento aos estudantes, em especial aos estudantes deslocados. A Universidade Nova de Lisboa, através dos Serviços de Ação Social, abreviadamente SANOVA, garantem este direito, alojando nas residências universitárias, sob a sua gestão, estudantes, docentes e investigadores.

Considerando que a Universidade Nova de Lisboa (NOVA) recebe todos os anos novos alunos em especial, alunos estrangeiros, em número cada vez mais significativo;

Considerando que os SANOVA têm como missão garantir o alojamento, preferencialmente a alunos bolseiros deslocados, recebendo também e cada vez mais, pedidos de reserva de estudantes estrangeiros no âmbito de programas de mobilidade, correspondendo esta procura à crescente internacionalização da NOVA;

Considerando que os SASNOVA devem contribuir para uma eficaz resposta às necessidades de alojamento, não só como alternativa às residências universitárias mas também como facilitador de uma oferta diversificada;

Considerando que a Garlea dispõe de instalações com excelentes condições, situadas na zona do Intendente, o que reveste grande interesse no seio da comunidade académica, em especial deste Campus.

Assim, ouvido o Conselho de Estudantes, órgão consultivo da NOVA, presidido pelo Senhor Reitor na reunião de 10 de setembro de 2020 que se pronunciou favoravelmente, é celebrado entre:

A Universidade Nova de Lisboa, através dos Serviços de Ação Social, com sede na Travessa Estevão Pinto, Campus de Campolide, 1099-032 Lisboa, com o NIF 501 559 094, representado pela Administradora dos Serviços para a Ação Social, Dra. Maria Paula Machado, na qualidade de primeiro outorgante, e Garlea, com sede na Calçada Palma de Baixo 4, casa 6D, representado por Mariana Vasconcelos, na qualidade de segundo outorgante, é acordado o presente protocolo que define os procedimentos e circuitos relativamente às condições de acesso a todos os alunos, colaboradores da Universidade NOVA directos ou indirectos, participantes de programas,

Am W

SASNOVA

SERVIÇOS DE ACCÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

mestrados, conferências e outros eventos promovidos pela universidade, que optam por alugar um quarto ou apartamento, em todas as residências da Garlea, nomeadamente no Largo do Intendente 19 e na Av Almirante Reis 4 e 6

O presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente protocolo visa estabelecer os termos e as condições de acesso a todos os alunos, colaboradores da Universidade NOVA directos ou indirectos, participantes de programas, mestrados, conferências e outros eventos promovidos pela universidade, às unidades de alojamento da Garlea mencionadas acima.

Cláusula 2ª

Obrigações dos SASNOVA

- a) Os SASNOVA comprometem-se a divulgar junto das Associações de Estudantes e *website* a oferta de alojamento da Garlea;
- b) A reserva, bem como os valores a pagar são da responsabilidade dos estudantes e colaboradores, à exceção de grupos que poderá ser solicitada a reserva por estes serviços;
- c) Os SASNOVA não se responsabilizam por qualquer dano ou perda que possa resultar da má utilização das instalações ou incumprimento contratual.

Cláusula 3ª

Obrigações da Garlea

- a) A Garlea aplicará um **desconto de 5% aos preços em vigor na data da assinatura do contrato de cada interessado, para os alunos e colaboradores da NOVA.**

Os preços estão publicados em <https://lisbonerasmusaptandrooms.negocio.site>

- b) A Garlea disponibilizará um **serviço personalizado para eventos extraordinários realizados na NOVA**, desde que acordado por ambas as partes a disponibilidade e capacidade de resposta da Garlea para o evento específico.

Clausula 4ª

Execução da Prestação

- a) As entidades outorgantes assumem o compromisso geral de cooperação sobre o presente protocolo;
- b) A articulação das actividades e os contactos serão estabelecidos através da Direcção de Serviços de Apoio ao Aluno, email: alojamento@uni.pt , telefone 21 371 56 58 no estrito cumprimento do estipulado no presente acordo.

Clausula 5ª

Vigência

O presente protocolo tem a duração de um ano, com início a **23 de Setembro de 2020**, podendo ser renovado por iguais períodos iguais e sucessivos, se não for denunciado unilateralmente e por escrito, por qualquer das partes, com salvaguarda das reservas já efetuadas.

Lisboa, 23 de Setembro de 2020

O Primeiro Outorgante



(M. Paula Machado)

O Segundo Outorgante



(Mariana Vasconcelos)

